

	<p>Protocolo Nº 20220808163004694</p> <p>Sua solicitação foi enviada à 2ª Vara Cível de Lagarto da Comarca de LAGARTO em 08/08/2022 16:30 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DADOS DO PROTOCOLO

Tipo de Protocolo: PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

Processo: 202254100851

Classe: Cumprimento de Sentença

Dados do Processo Origem			
Número 202254100851	Classe Cumprimento de sentença	Competência 2ª Vara Cível de Lagarto	
	Situação ANDAMENTO	Distribuido Em:	11/05/2022
Proc. Origem 201954101579			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
EXEQUENTE	01999075528	LAERTE PEREIRA FONSECA
EXECUTADO		SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2663036_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01.pdf	Petição

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE LAGARTO/SE

Processo: 202254100851

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Cumpre esclarecer que, após apresentação de petição de pagamento com impugnação de valores o exequente manifestou concordância expressa ao pagamento, vejamos:

LAERTE PEREIRA FONSECA já devidamente qualificada nos autos do processo epigrafado, em atenção ao Ato Ordinatório do dia 09/06/2022, tendo em vista que o impugnante informa a quitação do débito nos autos do processo de origem número 202254100851, requer a extinção do feito pela satisfação da obrigação.

Desta forma, **considerando a concordância, vem postular pela extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

LAGARTO, 4 de agosto de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

